



**PUBLICADO**

LEI Nº 1499, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

EM 20 / 03 / 26

GABINETE DO PREFEITO

*R. Arruda*

ASSINATURA

DISPÕE SEBRE: DENOMINA O  
VELÓRIO MUNICIPAL DE SAIRÉ E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições com fundamento no artigo 71, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e, Lei Municipal nº 1.220/2013, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprovou o PROJETO DE LEI Nº 007/2026, de autoria do CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado **VELÓRIO MUNICIPAL HELENO CABRAL DA SILVA** o velório municipal localizado na Rua 7 de setembro, Centro, Município de Sairé, Estado de Pernambuco.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, como a confecção de placa de identificação, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 20 de março de 2026.

*Gildo Pontes de Arruda*

**GILDO PONTES DE ARRUDA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ

